

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Nº 011/2025**

**Considerações Iniciais**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” desta Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

A ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Dados do Processo:**

|                                             |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>  | Prefeitura Municipal de Solidão-PE                                                                                                             |
| <b>Unidade Administrativa Requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                          |
| <b>Objeto:</b>                              | Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESOL. |

**1 - Descrição da Necessidade**

A contratação de um contador para assistenciar o Fundo de Assistência Social e o FUNPRESOL é essencial para garantir a correta gestão dos recursos públicos, assegurando transparência, conformidade legal e eficiência administrativa. Esses fundos estão sujeitos a normas contábeis específicas, como as estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelo Sistema de Contabilidade Pública, exigindo que sua contabilidade esteja em conformidade com órgãos reguladores como o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Além disso, a prestação de contas deve ser feita regularmente, tanto para os órgãos de controle quanto para a população, e a presença de um contador especializado evita inconsistências, atrasos e possíveis sanções decorrentes de erros contábeis. Esse profissional também é responsável pela elaboração de demonstrativos financeiros detalhados, garantindo que os gestores tenham informações precisas para a tomada de decisão, além de assegurar que relatórios fiscais e balanços sejam produzidos corretamente. Outra função essencial do contador é auxiliar na alocação adequada dos recursos, prevenindo déficits e garantindo que os fundos cumpram suas finalidades, além de atuar no planejamento orçamentário anual para garantir uma administração sustentável.

No caso do Fundo de Assistência Social, há ainda a necessidade de acompanhar repasses federais e estaduais, assegurando que convênios e transferências voluntárias sejam corretamente registrados e utilizados conforme as normas vigentes. A presença desse profissional também reduz riscos de penalizações e responsabilizações jurídicas, uma vez que erros contábeis podem gerar sanções administrativas e até criminais para os gestores.

Por outro lado, o contador fornece informações estratégicas para uma melhor utilização dos recursos públicos, auxiliando secretários municipais e demais gestores na formulação de políticas eficientes.

Dessa forma, a contratação desse profissional não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma exigência fundamental para garantir a regularidade fiscal, a eficiência na gestão dos recursos e a conformidade legal, fortalecendo a governança pública e assegurando o cumprimento das responsabilidades financeiras e contábeis.

## **2 – Requisitos da Contratação**

O contador deverá prestar: Assessoramento na execução orçamentária; elaboração de demonstrativos contábeis mensais: Balancetes de despesa, receita orçamentária e extra orçamentária; Escrituração dos livros diário e razão; elaboração de RREO e RGF nos prazos exigidos pela legislação vigente; elaboração de demais demonstrativos para atendimento ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas do estado de Pernambuco e Conselhos Municipais, elaboração dos demonstrativos contábeis que fazem parte da Prestação de Contas anual para o Poder Legislativo e Tribunal de Contas; acompanhamento da escrituração contábil; elaboração e análise dos balancetes e relatórios mensais; prestação de contas e balanço anual; conciliação de todas as contas referentes ao período de 12 (doze) meses; assessoramento técnico na elaboração da folha de pagamento e análise do seu fechamento mensal no período.

### **2.2. Natureza da Aquisição/Contratação:**

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

**2.2. De natureza continuada ou não continuada?** Os serviços prestados são de natureza não continuada.

### **2.3. Duração do Contrato:**

O Objeto destina-se para execução/entrega imediata, mediante contrato/nota de empenho, e terá sua vigência a partir da data da sua assinatura por 12(doze) meses.

### **2.4. Das condições da prestação do serviço:**

**2.4.1.** O atendimento deverá ser prestado por no mínimo 01 (um) contador, com visitas semanais, além de atendimento por meio eletrônico e por telefone, quando necessário, regularmente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**2.4.2.** Os serviços sempre deverão ser realizados por equipe ou responsável capacitado e com experiência comprovada na área.

**2.4.3.** Deverá ser feita visita semanal na sede desta prefeitura para a prestação dos serviços.

**2.4.4.** Os serviços do objeto, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, e caso não satisfaçam as especificações, não atendam aos critérios exigíveis conforme expressos no Termo de Referência, não serão aceitos.

**2.5. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instruções, suporte e treinamento).**

Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para a contratação.

**2.6. Indicação de marca ou modelo?** Não há indicações de marcas a serem levadas em consideração nesta contratação.

**2.7. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois as garantias são exigidas pela Administração Pública em seus editais visando assegurar eventual insucesso da contratação, porém, a respeito desta futura contratação não há real necessidade/vantajosidade.

**2.8. Providências a serem tomadas:** Não há providências a serem tomadas.

**2.9. Impacto Ambiental:** Não há previsão de impacto ambiental no referido objeto

**2.10 Justificativa do parcelamento:** Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

### 3 – Levantamento de Mercado e Descrição da Solução como um todo

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Após análise do mercado, constatou-se a necessidade da contratação de um contador para assessoramento do Fundo Municipal de Assistência Social e do FUNPRESOL. A complexidade das exigências contábeis e fiscais desses fundos demanda um profissional qualificado para garantir a conformidade com as normas legais, a transparência na gestão dos recursos e a correta prestação de contas aos órgãos de controle.

Além disso, a assessoria contábil contribuirá para a organização financeira, evitando erros que possam resultar em penalizações ou bloqueios de repasses. Diante disso, a contratação se mostra essencial para assegurar a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações legais.

### 4 – Estimativa Do Preço Da Contratação

O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) custo no qual estão inclusas todas as despesas.

| ITEM | SERVIÇO                                                                               | UND   | QUANT | V.MENSAL     | V.TOTAL       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 1    | Serviços técnicos especializados de contabilidade para o FUNPRESOL.                   | meses | 12    | R\$ 1.900,00 | R\$ 22.800,00 |
| 2    | Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Fundo de Assistência Social. | meses | 12    | R\$ 1.600,00 | R\$ 19.200,00 |

VALOR TOTAL

R\$ 42.000,00

#### 5 – Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

#### 6 – Alinhamento Com PAC

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento administrativo interno.

#### 7 - Demonstração Dos Resultados Pretendidos

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade do serviço, de forma a atender à necessidade da contratação.

Pretende-se dar continuidade aos serviços atualmente realizados, com foco em garantir a correta gestão contábil e fiscal desses fundos, assegurando conformidade com as normas legais e transparência na aplicação dos recursos. Os resultados esperados incluem a regularidade na prestação de contas aos órgãos de controle, a otimização do planejamento orçamentário e financeiro, a redução de riscos de penalizações por erros contábeis e o fortalecimento da governança pública.

Além disso, busca-se maior eficiência na administração dos fundos, permitindo uma alocação mais estratégica dos recursos e garantindo que sejam utilizados de forma adequada para atender às demandas municipais.

#### 8 - Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

| MEMBRO                   | NOME TITULAR              | CPF            | CARGO/FUNÇÃO                |
|--------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------------|
| Integrante Requisitante: | Mauricio Batista da Silva | 075.996.474-22 | Secretário de Administração |
| E-mail:                  | mauriciosec.87@gmail.com  | Telefone(s):   | (87) 9 88782915             |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e com o Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2023:  
Solidão-PE, 17 de janeiro de 2025

**MAURICIO BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Administração